

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT09.007

A EXPERIÊNCIA LITERÁRIA COMO UM DIREITO DA CRIANÇA: ENCONTROS COM OS LIVROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Joelma Reis Correia¹Daniela Barbosa dos Santos²Edith Maria Batista Ferreira³

RESUMO

A literatura é uma prática cultural fundamental para ampliar a visão de mundo do leitor e possui um papel significativo na vida das crianças pequenas. Reconhecida pela sociedade e respaldada por políticas nacionais de Educação Infantil, a literatura é um direito essencial que deve ser garantido às crianças desde os primeiros anos de vida. Este estudo, de natureza qualitativo tipo documental (Kripka, Scheller, Bonotto, 2015), objetiva discutir os resultados de uma pesquisa bibliográfica realizada sobre a presença da literatura nos documentos oficiais que regem a política nacional da Educação Infantil e as implicações para a organização da prática pedagógica. Para tanto, empreendeu-se uma análise documental (Brasil, 1998; 1999; 2006; 2009; 2009a; 2009b; 2018a; 2018b; 2023; 2024a; 2024b) e dos escritos de Antunes (2012), Candido (2011), Colomer (2007), Garcia (2006), Larrosa (2002), entre outros, que tratam sobre a importância do acesso à literatura

- 1 Doutora pelo Curso de Educação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, jr.correia@ufma.br;
- 2 Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, danielabdosantos@gmail.com.
- 3 Doutora pelo Curso de Educação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, edith.maria@ufma.br;

para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Os resultados evidenciam que a literatura não apenas entretém, mas educa, transforma e proporciona experiências enriquecedoras que favorecem a curiosidade, a criatividade e o pensamento crítico. Desse modo, ela é vista como um elemento essencial à dignidade humana, portanto, um direito fundamental. O estudo enfatiza a presença da literatura infantil nos documentos oficiais que ordenam a política educacional para a primeira infância brasileira desde a década de 1990, demonstrando sua relevância para a vida e para o desenvolvimento das crianças. Reitera ainda o papel do educador no planejamento, execução e avaliação constante da sua ação pedagógica, de modo a promover o mergulho das crianças no universo da literatura, permitindo-lhes viver experiências literárias e garantindo-lhes acesso a esse direito inalienável e instrumento de cidadania.

Palavras-chave: Literatura, Direito da criança, Experiência literária, Educação Infantil.

INTRODUÇÃO

A literatura, em sua dimensão estética e simbólica, constitui uma prática cultural fundamental para ampliar a visão de mundo e a sensibilidade do leitor. Desde os primeiros anos de vida, o contato com o universo literário possibilita à criança vivenciar emoções, desenvolver a imaginação e construir sentidos sobre si mesma e sobre o mundo que a cerca. Reconhecida pela sociedade e respaldada por políticas públicas voltadas à Educação Infantil, a literatura é compreendida não apenas como um recurso didático, mas como um direito essencial da infância e uma experiência humanizadora que favorece o desenvolvimento integral.

Nas últimas décadas, a literatura infantil tem ganhado destaque no campo educacional, consolidando-se como uma área de pesquisa e prática pedagógica comprometida com a formação de leitores sensíveis, críticos e criativos. Essa valorização parte do reconhecimento de que o acesso à leitura e à arte literária é um direito cultural e educativo, devendo ser assegurado desde a creche. Nessa perspectiva, a literatura ultrapassa o caráter de entretenimento e assume o papel de instrumento de formação cidadã, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, emocional e social das crianças.

Autores como Antonio Candido (2011), Zilberman e Magalhães (1984) e Jorge Larrosa (2002) sustentam a importância da literatura enquanto prática que transforma e educa. Candido (2011) a define como um bem incompressível, indispensável à dignidade humana e à vida em sociedade. Larrosa (2002), ao discutir o conceito de experiência, destaca que o verdadeiro aprendizado ocorre quando algo “nos toca” e “nos acontece”, o que confere à literatura um caráter formativo e afetivo. Assim, o ato de ler e ouvir histórias torna-se uma experiência dialógica e transformadora, capaz de ampliar as formas de ver e sentir o mundo.

No contexto da Educação Infantil, essas reflexões adquirem contornos concretos. O professor, enquanto mediador cultural, tem o papel de criar espaços e situações que aproximem as crianças dos livros, promo-

vendo encontros significativos e prazerosos com a leitura. A organização dos ambientes, a seleção de acervos diversificados e a construção de rotinas literárias são ações que expressam o compromisso pedagógico com o direito à literatura e com a formação de sujeitos leitores desde a primeira infância.

Dada a relevância da literatura na formação humana, empreendemos um estudo de natureza qualitativa do tipo documental, com o objetivo de discutir a presença da literatura nos documentos oficiais que regem a política nacional da Educação Infantil e as implicações para a organização da prática pedagógica.

A pesquisa documental é realizada “[...] na perspectiva de que o investigador “mergulhe” no campo de estudo procurando captar o fenômeno a partir das perspectivas contidas nos documentos” (Kripka, Scheller, Bonotto, 2015, p. 56). Desse modo, os documentos selecionados tiveram como marco temporal a década de 1990, visto ter sido neste período, mais precisamente, no ano de 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (Brasil, 1996), que a Educação Infantil foi instituída a primeira etapa da educação básica, desencadeando um intenso movimento de delineamento das especificidades dessa fase da educação de crianças de 0 a 6 anos de idade em espaços coletivos.

Desse modo, o *corpus* da pesquisa foi constituído dos seguintes documentos: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Brasil, 1998), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (1999; 2009), Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2006; 2018b); Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (2009a), os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (2009b), Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018a), Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD (2024a), Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (2024b), evidenciando o reconhecimento da literatura como dimensão formadora e direito inalienável das crianças.

Feita a seleção dos documentos a serem analisados, o passo seguinte foi a leitura dos textos na íntegra, buscando localizar a presença das palavras: “literatura, livro, leitura, linguagens”, que funcionaram como unidades de análise. Ao localizá-las, os trechos foram registrados e procedemos a análise, em diálogo com autores que estudam o campo da literatura.

Desse modo, o artigo está organizado em três seções, além da introdução: a primeira, discute a literatura como direito das crianças pequenas, analisando sua presença nos documentos oficiais que regem a política nacional da Educação Infantil; a segunda, analisa os encontros da criança com o livro de literatura infantil, enfatizando o papel do professor e dos espaços de leitura; e, por fim, a terceira apresenta as considerações conclusivas, reafirmando a literatura como experiência formativa e direito de todos na infância.

A EXPERIÊNCIA LITERÁRIA: UM DIREITO DAS CRIANÇAS PEQUENAS

Falar em literatura é lembrar de uma prática cultural inserida na diversidade da dinâmica social em que a criança vive. Trata-se de uma experiência que não apenas entretém, mas também educa e transforma. Destaca-se como um direito fundamental da criança: o direito de ouvir histórias, viver fantasias, sentir emoção, divertir-se, ampliar seu universo, conhecer novos mundos, ter contato com o livro, aguçar a curiosidade, imaginar, criar, lidar com seus conflitos internos, conhecer autores e obras, viver coletivamente, estreitar relações e sentir prazer.

Surge, então, o questionamento: a literatura estaria inserida no rol dos direitos, ou melhor, dos direitos humanos? A resposta encontra respaldo nos estudos de Candido (2011) e na noção de experiência proposta por Larrosa (2002).

Candido (2011), sociólogo e crítico literário, discute os direitos humanos, dividindo-os entre bens compressíveis e incompressíveis. Para o autor,

esses bens são definidos em cada época e cultura, conforme os critérios estabelecidos socialmente.

Segundo ele, os bens compressíveis seriam aqueles considerados de segunda necessidade, até mesmo supérfluos, como os cosméticos, enfeites, entre outros. Os bens incompressíveis, por sua vez, seriam aqueles que não podem ser negados a ninguém, como a alimentação, a moradia, o vestuário, a instrução, a saúde, a liberdade individual, o amparo da justiça pública, a resistência à opressão etc. Nesse rol, a crença, a opinião, o lazer, a arte e a literatura são também consideradas bens incompressíveis.

Ao defender a literatura como um direito, Candido (2011, p. 176-177) afirma que:

Vista deste modo, como um direito, a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens e mulheres em todos os tempos. Não há povo e não há ser humano que possa viver sem ela, isto é, sem a possibilidade de entrar em contato com alguma espécie de fabulação. Assim como todos sonham todas as noites, ninguém é capaz de passar as vinte e quatro horas do seu dia sem alguns momentos de entrega ao universo fabulado. O sonho assegura durante o sono a presença indispensável deste universo, independentemente da nossa vontade. E durante a vigília a criação ficcional ou poética, que é a mola da literatura em todos os seus níveis e modalidades, está presente em cada um de nós, analfabeto ou erudito, como anedota, caso, história em quadrinhos, noticiário policial, canção popular, moda de viola, samba carnavalesco. Ela se manifesta desde o devaneio amoroso ou econômico no ônibus até a atenção fixada na novela de televisão ou na leitura seguida de romance.

Candido (2011) apresenta a literatura como um bem incompressível, ou seja, um elemento essencial à dignidade humana e, portanto, um direito fundamental. Ele argumenta que o contato com narrativas e fabulações é intrínseco à existência humana, pois todas as pessoas, independentemente de condição social ou cultural, se conectam com algum tipo de história ou expressão literária.

A interseção entre os conceitos de experiência e direito está na ideia de que a literatura não é apenas um direito garantido, mas também uma

oportunidade de vivência transformadora. Enquanto Candido enfatiza o acesso à literatura como uma garantia universal, Larrosa (2002) destaca o papel da literatura como uma prática cultural que enriquece a experiência humana e possibilita a construção de significado.

Jorge Larrosa é um filósofo e educador espanhol amplamente reconhecido por suas contribuições no campo da educação, com ênfase na filosofia da educação e nos estudos sobre a experiência. Ele é professor na Universidade de Barcelona e autor de diversas obras que abordam temas como leitura, narrativa, subjetividade e o papel transformador da experiência no aprendizado e na vida.

Esse filósofo da educação não enxerga a literatura apenas como uma habilidade funcional, mas como uma prática que envolve reflexão, imaginação e transformação subjetiva. Ele defende a leitura como uma forma de criar significado e de vivenciar a multiplicidade de perspectivas que o mundo oferece, ela precisa configura-se uma experiência, visto que

A experiência é o que nos passa, o que nos acontece, o que nos toca. Não é o que se passa, não é o que acontece, não é o que toca. Não é o que se passa ao nosso redor, mas o que nos passa a nós. Não é o que acontece, mas o que nos acontece. Não é o que toca, mas o que nos toca. A experiência não é o que se vive, mas o que se faz com aquilo que se vive. (Larrosa, 2002, p. 22)

No campo da educação, a defesa da literatura como direito se traduz na necessidade de garantir o acesso das crianças a livros, histórias e momentos de leitura, reconhecendo esse acesso como um instrumento de cidadania, pois a literatura não apenas diverte, mas também educa, transforma e possibilita o questionamento crítico da realidade (Candido, 2011).

Desse modo, se é verdade que ninguém passa o dia todo sem mergulhar no universo literário, em seu sentido mais amplo, então a literatura “[...] parece corresponder a uma necessidade universal, que precisa ser satisfeita e cuja satisfação constitui um direito” (Candido, 2011, p. 177). Assim, é preciso que o acesso à literatura seja ampliado por meio da defi-

nição de políticas públicas que garantam que todo e qualquer cidadão possa acessar este direito.

Ainda que não garantida em sua plenitude, parece haver um entendimento por parte da sociedade quanto à importância da literatura para a formação dos indivíduos, o que tem gerado algumas ações para democratizar seu acesso, dentre elas, feiras de livros e projetos literários escolares.

Nesse sentido, a literatura é apontada como um grande instrumento de educação, aliando-se ao desenvolvimento intelectual. Isto porque, segundo Candido (2011, p. 177):

Os valores que a sociedade preconiza ou os que considera prejudiciais estão presentes nas diversas manifestações da ficção, da poesia e da ação dramática. A literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas.

Na Educação Infantil, essa conexão se torna prática quando os professores criam ambientes literários que não apenas oferecem acesso aos livros, mas também promovem interações significativas entre as crianças e o universo literário. Isso pode incluir atividades como leitura compartilhada, contação de histórias e projetos que conectem a literatura ao cotidiano e às múltiplas linguagens expressivas das crianças.

Nesse sentido,

[...] “oferecer leitura” às crianças menores pode contribuir para a construção de um mundo mais equitativo, propiciando a todos as mesmas oportunidades de acesso ao conhecimento e à expressividade desde o começo da vida. Não fomentamos a leitura para exibir bebês superdotados, e sim para garantir em igualdade de condições o direito a todo ser humano de ser sujeito de linguagem: de se transformar e transformar o mundo e de exercer as possibilidades que proporcionam o pensamento, a criatividade e a imaginação. (Reyes, 2010, p. 16)

Por estas, e outras razões, no campo da Educação Infantil, a literatura tem sido reconhecida como elemento essencial para o desenvolvimento integral das crianças, uma vez que inúmeros documentos oficiais fazem menção à necessidade de garantir o acesso a esse bem cultural. A seguir,

apresentamos um panorama de alguns desses documentos e suas contribuições à consolidação da literatura como direito na primeira infância.

O documento “Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças” (Brasil, 2009a), escrito em sua primeira versão em 1994, apresenta critérios relativos à organização e ao funcionamento das creches e explicita diretrizes, normas políticas, programas e sistemas de financiamento, tanto governamentais quanto não governamentais. Nesse texto, são elencados os direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos, entre eles o direito de ouvir e contar histórias, descrito no item: “Nossas crianças têm direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão” (Brasil, 2009a, p. 21). Para tanto, é preciso garantir que as crianças tenham livre acesso aos livros de história, mesmo quando ainda não sabem ler.

Outro marco importante da primeira infância foi o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Brasil, 1998), elaborado como instrumento de apoio pedagógico e de consulta para educadores. O RCNEI oferecia orientações sobre o planejamento e a prática educativa, buscando garantir que a literatura estivesse presente no cotidiano da Educação Infantil. Nele, encontramos a seguinte orientação: “A leitura de histórias é um momento em que as crianças podem conhecer a forma de viver, pensar, agir e o universo de valores, costumes e comportamentos de outras culturas situadas em outros tempos e lugares que não o seu”. (Brasil, 1998, v. 3, p. 143).

No ano seguinte, foram lançadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil, por meio da Resolução CEB N° 1, de 07 de abril de 1999. Este documento orienta, no Artigo 3º, que os “Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais” (Brasil, 1999, p. 1) devem ser fundamentos norteadores das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil. Percebemos, claramente a presença da literatura, pois, “[...] embora constituída por um sujeito, é guiada pela intuição, pela

afetividade e pela sensibilidade, daí ser inerente à humanidade. [...] A literatura é a linguagem, pois, do imaginário” (Queirós, 2019, p. 116).

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (Brasil, 2006; 2018a) também reafirmam a importância da literatura na vida das crianças ao orientarem que os docentes e demais profissionais da Educação Infantil devem valorizar igualmente atividades de leitura de histórias, alimentação, desenho, música e jogos coletivos, reconhecendo a literatura como uma dimensão inseparável do desenvolvimento infantil.

Em 2009, o Ministério da Educação publicou os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Brasil, 2009b), com o objetivo de oferecer às instituições de ensino e comunidades um instrumento de autoavaliação que favorecesse o aprimoramento das práticas pedagógicas. As dimensões “Multiplicidade de Experiências e Linguagens” e “Espaços, Materiais e Mobiliários” trazem indicadores diretamente relacionados à literatura infantil. São destacados aspectos como:

- leitura diária de livros de diferentes gêneros;
- incentivo ao conto e reconto de histórias pelas crianças;
- disponibilização de materiais e oportunidades variadas de leitura que contemplem a diversidade cultural e étnica;
- existência de espaços organizados e equipados para leitura (como bibliotecas e cantinhos literários).

Outro documento de caráter normativo e central para a Educação Infantil é a Resolução N° 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (Brasil, 2009c). Ele traz princípios e pressupostos que devem orientar as propostas pedagógicas das instituições. No artigo 9º, ao tratar das práticas pedagógicas, as DCNEI estabelecem que as ações da Educação Infantil devem promover o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura. (Brasil, 2009c)

Com a publicação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Brasil, 2018b), a literatura ganhou ainda mais destaque como direito de aprendizagem. A BNCC reconhece que as crianças têm o direito de conviver com diferentes textos e gêneros literários – orais e escritos – em diversos suportes e mídias, desde a primeira infância. No campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, a BNCC ressalta a importância das práticas de leitura e narração de histórias para o desenvolvimento cognitivo, linguístico, afetivo e social.

Complementando as diretrizes da BNCC, o Ministério da Educação, por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), vem implementando ações que garantem o acesso à literatura na Educação Infantil. Em junho de 2024, o MEC publicou um edital de seleção de obras literárias destinadas a crianças de 0 a 5 anos, com inscrições abertas para editoras de todo o país. As obras selecionadas serão distribuídas entre 2026 e 2029, assegurando que materiais de qualidade cheguem às mãos de educadores e crianças.

Em setembro de 2024, o Governo Federal regulamentou a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), instituída pela Lei N° 13.696, de 12 de julho de 2018 (Brasil, 2018b), reforçando o compromisso com a promoção da leitura desde a infância. Essa política fortalece programas como o PNLD e amplia a distribuição de livros para bibliotecas públicas e comunitárias, beneficiando diretamente as instituições de Educação Infantil.

Além disso, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Brasil, 2023) é uma política pública voltada à Educação Básica, com foco na alfabetização, com ações previstas para o público da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. No âmbito dessa política, o eixo Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) destaca-se por orientar práticas pedagógicas que promovam a leitura e a escrita, o acesso à literatura e a formação do leitor desde os primeiros anos de vida. O LEEI reconhece a literatura infantil como uma prática essencial para o desenvolvimento integral das crianças, enfatizando a importância de ambientes literários ricos e acessíveis, bem como da mediação sensível e intencional dos

educadores. Ao integrar o brincar, o imaginar e o ler, o LEEI consolida a literatura como instrumento de formação cidadã, cultural e estética na Educação Infantil.

Também merece destaque o documento “Literatura na Educação Infantil: acervos, espaços e mediações” (Baptista et al., 2015), publicado pelo MEC. Ele orienta educadores sobre a importância de ambientes literários acolhedores e acervos diversificados, destacando a mediação docente como elemento central na formação de leitores desde a primeira infância.

No ano de 2024, foram instituídas as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, por meio da Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024 (Brasil, 2024b), em consonância com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, com a finalidade de garantir a todas as crianças, o acesso e a permanência na Educação Infantil, com qualidade e equidade.

Em seu artigo 23, fica determinado que as propostas pedagógicas devem garantir: “II - livros e revistas de qualidade, com formatos e gêneros diversificados, que contemplem temáticas de interesse dos bebês e de crianças de diferentes idades e as diversidades e as especificidades do campo, das águas e das florestas”. (Brasil, 2024b, p. 11).

Como se vê, todas essas iniciativas apontadas demonstram o compromisso do Estado brasileiro em assegurar o direito de acesso à literatura na Educação Infantil, alinhando-se às diretrizes da BNCC e fortalecendo políticas públicas que valorizam o livro como bem cultural e educativo.

A presença reiterada da literatura infantil nos documentos que regem a política educacional para a primeira infância brasileira evidencia sua relevância para a vida e o desenvolvimento das crianças. Como diz Queirós (2019, p. 91),

[...] torna-se cada dia mais urgente a incorporação da literatura nos processos educativos, não com a finalidade de apenas abrilhantar os currículos, mas como fundamental quando se fala em educação como desenvolvimento integral do aluno. Não se educa apenas intelectualmente uma criança. Existe uma educação também da sensibilidade, e que será responsável pelo refinamento das relações humanas.

Por esta razão, cabe ao educador planejar, executar e avaliar constantemente sua ação pedagógica de modo a promover o contato das crianças com o universo literário, garantindo-lhes acesso a esse direito inalienável.

ENCONTROS DA CRIANÇA COM O LIVRO DE LITERATURA INFANTIL

A literatura infantil é um campo de conhecimento que tem crescido significativamente nos últimos anos, especialmente nas práticas pedagógicas da Educação Infantil. O professor, ao ler um conto, uma poesia ou qualquer texto literário para as crianças, desperta nelas experiências que ultrapassam o conteúdo da narrativa, envolvendo a valorização do social, o compartilhar de emoções e o desenvolvimento da imaginação e da linguagem.

Para Antunes (2012, p. 38), “[...] a literatura é a arte da palavra. Quando os textos literários, ou seja, artísticos, são escritos, produzidos, editados, ilustrados com intenção de atrair a criança, podemos dizer que se trata de literatura infantil ou para a infância”. A literatura infantil, portanto, assume uma função estética e formadora, integrando as dimensões do sentir, pensar e agir no cotidiano das crianças, como evidenciado na análise dos documentos oficiais que regulamentam a Educação Infantil no país.

Garantir o contato das crianças com o universo literário é, hoje, um desafio e uma necessidade. A presença marcante das tecnologias digitais – televisão, celulares e *tablets* – muitas vezes distancia as crianças do livro físico e da leitura compartilhada. Assim, torna-se urgente que o espaço escolar e as ações pedagógicas valorizem o tempo de leitura literária, mesmo quando as crianças ainda não são leitoras autônomas.

Ainda que não dominem o código escrito, as crianças pequenas podem vivenciar o texto literário por meio da escuta atenta e do envolvimento com o ritmo, o som e as imagens da narrativa. Ao realizar a leitura para os pequenos, o professor assume o papel de mediador cultural, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio e da imaginação, a ampliação

do vocabulário, a formação de opinião e o despertar da sensibilidade estética. Zilberman e Magalhães (1984, p. 13) confirmam essa dimensão formativa da leitura ao afirmarem que:

Através da leitura, há um alargamento do domínio linguístico; a literatura infantil preencherá uma função de conhecimento: o ler relaciona-se com um desenvolvimento linguístico da criança, com a compreensão do fictício, com a função específica da fantasia, com a credulidade na história e a aquisição de saber.

Mesmo que a literatura infantil contribua para o desenvolvimento da linguagem e da imaginação, sua função vai além do aspecto instrumental. Zilberman e Magalhães (1984, p. 13-15) argumentam que a literatura infantil não deve ser compreendida apenas como um recurso pedagógico ou moralizante, mas reconhecida em sua dimensão estética e emancipatória. Segundo as autoras, quando a obra literária é reduzida à função utilitária da escola, perde-se o seu caráter artístico e libertador, restringindo-a a um meio de domesticação.

Nas palavras de Queirós (2019, p. 68),

[...] A escola, por ser servil, quer transformar a literatura em instrumento pedagógico, limitado, acanhado, como se o convívio com a fantasia fosse um bem menor. A escola não percebe que a literatura exige do leitor uma mudança, uma transferência movida ela emoção. Não importa o que o autor diz, mas o que o leitor ultrapassa. E a literatura é feita de palavras, e é necessário um projeto de educação capaz de despertar o sujeito para o encanto das palavras.

Para ter este alcance, a literatura precisa ser tratada como arte, despertando a imaginação e favorecendo a formação da consciência crítica da criança, permitindo-lhe questionar valores, refletir sobre o mundo e ampliar sua visão de realidade.

Essa perspectiva reforça a importância de oferecer às crianças o acesso a obras literárias de qualidade, que desafiem sua inteligência e sensibilidade, contribuindo para o desenvolvimento de leitores autônomos e criativos. Nesse sentido, corrobora Queirós (2019), ao afirmar que

um texto de qualidade é aquele onde a criança encontra lugar para o seu imaginário.

A literatura, portanto, deve estar presente desde o início da trajetória escolar, sendo parte integrante da rotina da creche e da pré-escola, como reiteram os documentos oficiais. É nesse espaço que a criança descobre o mundo que a cerca e constrói vínculos afetivos com a linguagem, com o outro e com o próprio conhecimento.

A transformação da prática pedagógica do professor passa pela intencionalidade de seu planejamento. Colomer (2007, p. 117) enfatiza que o trabalho com a leitura literária deve partir da observação de três pontos fundamentais:

A necessidade de proporcionar aos alunos um espaço habitado por livros; a constatação de que existem certas formas de organizar as aprendizagens escolares que favorecem especialmente a presença da leitura; e a conveniência de planificar articuladamente funções, tipos e atividades de leitura de livros na escola.

Desse modo, o professor deve criar “um ambiente povoado de livros” (Colomer, 2007, p. 117), onde a relação entre as crianças e as obras literárias seja contínua, prazerosa e significativa. Projetos de leitura, cantinhos literários, sacolas viajantes, rodas de histórias e empréstimos de livros para casa são exemplos de estratégias que fortalecem o vínculo entre a criança e o livro.

Esses momentos de leitura precisam acontecer em espaços acolhedores, com liberdade de escolha e prazer estético. O ambiente deve ser planejado para despertar o encantamento, a curiosidade e a vontade de descobrir. Garcia (2006, p. 61) orienta que “o espaço de leitura deve ser aconchegante, instigante, conversador, atrativo, convidativo. Deve ter cara, jeito e perfume de gente. Deve conversar com os leitores ou futuros leitores”.

Os espaços abertos, como varandas, pátios e jardins, também podem se tornar ambientes literários, nos quais o contato com o livro se une às experiências sensoriais e afetivas. O lugar que os livros ocupam no espaço

é igualmente importante, pois sua disposição influencia o acesso das crianças e a interação com o acervo. Garcia (2006, p. 61) complementa:

[...] os livros precisam de mobiliário para se acomodar e serem expostos. Um baú reciclado ajuda, uma caixa de madeira recuperada também. Ganchos de metal perdidos em algum depósito podem servir para pendurar livros, coleções. Um varal de roupas que ninguém mais quer pode servir como expositor de um permanente varal de poemas [...].

Além do espaço físico, a composição do acervo é elemento essencial para garantir a qualidade das experiências literárias. Segundo Garcia (2006, p. 62), “acervo é um substantivo coletivo. Indica uma coleção, um conjunto de objetos da mesma natureza”. Ao compor o acervo, é preciso garantir variedade de títulos, gêneros e autores, qualidade textual e visual, adequação à faixa etária e diversidade cultural.

No caso das crianças pequenas, é fundamental considerar que a relação com o livro se dá também por meio dos sentidos. Kaercher (2001, p. 84) explica que “os livros só serão interessantes e desafiadores se, de algum modo, puderem atender a essa forma de compreender o mundo”. Assim, para os bebês e crianças de até dois anos, são indicados livros de pano, borracha, cartonados e o chamado livro-brinquedo, que une o objeto literário à experiência sensório-motora.

Paiva e Carvalho (2011, p. 14) definem o livro-brinquedo como:

Um suporte que atrai a atenção das crianças pelo seu formato diferenciado, características ornamentais e apelos sensoriais. Convoca ao prazer, à descoberta, à aproximação. Alterado, saído dos formalismos da estrutura do livro modelar e tradicional, e de seus lugares convencionais de uso, o livro-brinquedo pode ser pendurado como livro móvel, mordido, pintado, apertado, levado para o banho, a cama, montado como jogo ou cenário projetado.

Essas formas de interação com o livro ampliam a percepção, a memória e o desenvolvimento cognitivo, ao mesmo tempo em que promovem a ludicidade e o vínculo afetivo com a leitura. Do ponto de vista metodológico, o professor deve assumir uma postura de mediador sensível,

capaz de planejar experiências literárias que envolvam escuta, diálogo e interação.

Essa visão dialógica propõe que o professor crie oportunidades para que as crianças expressem suas interpretações, recontem as histórias com suas próprias palavras, dramatizem as narrativas ou as relacionem às suas vivências cotidianas. Mesmo os bebês participam dessa dinâmica, reagindo com gestos, olhares e balbucios, demonstrando que a escuta literária também é uma forma de diálogo.

Para os leitores mais crescidos, na faixa etária de três a seis anos os livros de histórias, com textos mais elaborados, ganham destaque. Os contos de fada, as poesias, adivinhas passam a “povoar” as experiências de leitura vividas na sala.

Essa visão dialógica propõe que o professor crie oportunidades para que as crianças expressem suas interpretações, recontem as histórias com suas próprias palavras, dramatizem as narrativas ou as relacionem às suas vivências cotidianas. Mesmo os bebês participam dessa dinâmica, reagindo com gestos, olhares e balbucios, demonstrando que a escuta literária também é uma forma de diálogo.

Assim, o encontro da criança com o livro de literatura infantil não é apenas uma atividade educativa, mas uma vivência estética, afetiva e intersubjetiva. Quando a leitura é realizada em um ambiente sensível e inclusivo, ela se transforma em experiência dialógica, formadora e transformadora, capaz de despertar nas crianças o prazer de ler e o desejo de continuar explorando o universo literário.

Para que isso ocorra, o professor precisa ser, antes de tudo, um leitor. Como lembra Kaercher (2001, p. 83): “Para formar crianças que gostem de ler e vejam na leitura e na literatura uma possibilidade de divertimento e de aprendizagem, precisamos ter, nós adultos, uma relação especial com a literatura e a leitura”.

Ao unir espaço, acervo e mediação, o professor possibilita às crianças itinerários de leitura marcados pela imaginação, pelo diálogo e pela descoberta – um verdadeiro encontro entre o livro e a vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura infantil constitui um instrumento essencial na formação integral das crianças, sendo, ao mesmo tempo, um direito humano, uma prática cultural e uma experiência estética transformadora. Longe de se restringir ao entretenimento, ela desperta emoções, estimula a imaginação, enriquece o vocabulário e amplia a compreensão de mundo, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, social e afetivo.

Este estudo evidenciou que a literatura deve ser compreendida como um direito inalienável da infância, conforme defendido por Antonio Candido (2011), que a reconhece como um bem incompressível indispensável à dignidade humana. Ao lado disso, a noção de experiência, desenvolvida por Jorge Larrosa (2002), reafirma o caráter formativo e subjetivo da leitura, compreendida como aquilo que nos passa, nos toca e nos transforma. A literatura, portanto, situa-se nesse entrelaçamento entre o direito e a experiência: ela é, simultaneamente, condição e possibilidade de humanização.

A presença da literatura na Educação Infantil encontra respaldo em diferentes documentos oficiais brasileiros, como o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Brasil, 1998), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Brasil, 1999; 2009), a Base Nacional Comum Curricular (2018), o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (Brasil, 2024a) e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (Brasil, 2024b), que reafirmam o compromisso do Estado com a garantia do acesso democrático a livros e experiências literárias desde a creche. Essas políticas públicas, aliadas à atuação dos professores, contribuem para a efetivação da literatura como prática cotidiana e direito cultural.

No âmbito pedagógico, o papel do professor é central. Cabe-lhe promover encontros dialógicos entre as crianças e os textos, mediando o diálogo entre autor, obra e leitor. Essa mediação, realizada com intencionalidade e sensibilidade, deve contemplar também os bebês,

garantindo-lhes o direito de vivenciar o livro por meio da escuta, do toque, das cores e das sonoridades.

A criação de ambientes literários acolhedores, com acervos diversificados e acessíveis, conforme orientam Garcia (2006), Paiva e Carvalho (2011), amplia as possibilidades de fruição e descoberta. O espaço físico, o acervo e a mediação docente formam, juntos, o tripé que sustenta a literatura como prática viva no cotidiano da Educação Infantil.

Assim, fortalecer o acesso à literatura é investir em uma infância mais sensível, criativa e crítica. As políticas públicas, as formações docentes e os projetos pedagógicos devem convergir para a consolidação desse direito, assegurando que cada criança, independentemente de sua origem, possa viver a experiência transformadora da leitura.

Por fim, reafirma-se que a literatura é um direito de todos e uma necessidade humana universal. Promovê-la na Educação Infantil é reconhecer a criança como sujeito cultural e de linguagem, capaz de sentir, imaginar e criar – e, portanto, de participar plenamente do mundo da arte e da palavra.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Walda de Andrade. **Lendo e formando leitores**. 3. ed. São Paulo: Global, 2012.

BAPTISTA, Mônica Correia; et al. (orgs.) **Literatura na Educação Infantil**: acervos, espaços e mediações. Brasília: MEC, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/mec>. Acesso em: 18 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI)**. Brasília: MEC/SEF, v. 3, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI)**. Brasília: MEC/SEB, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças**. Brasília: MEC/SEB, 2009a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009b.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** (DCNEI). Brasília: MEC/SEB, 2009c.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC). Brasília: MEC, 2018b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/educacao-basica/bncc>. Acesso em: 18 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional do Livro e do Material Didático** – PNLD. Brasília: MEC, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/pnld-aberta-selecao-de-obras-literarias-para-educacao-infantil>. Acesso em: 18 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil** (Resolução CNE/CEB Nº 1/2024). Brasília: MEC, 2024b.

CANDIDO, Antônio. **Vários escritos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

COLOMER, Teresa. **Andar entre livros: a leitura literária na escola**. Tradução de Laura Santoni. São Paulo: Global, 2007.

GARCIA, Edson Gabriel. Ocupando espaços e fortalecendo mentes: um roteiro de ações para organização e funcionamento de um espaço de leitura, para além das limitações corriqueiras e das pasmeiras dos olhares não leitores. In: INSTITUTO C&A. **Um roteiro prático-poético para introduzir qualquer um e quem quiser nas artes e artimanhas das gostosices da leitura**. Rio de Janeiro: Instituto C&A, 2006.

KAERCHER, Gládis Elise Pereira da Silva. A formação do leitor literário na Educação Infantil. In: SILVA, Vera Maria Tietzmann (org.). **Literatura Infantil Brasileira: um guia para professores e promotores de leitura**. 2. ed. Goiânia: Cânone, 2009.

KRIPKA, Rosana Maria Luvezute; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa de Lara. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. **Revista de investigaciones UNAD**, Bogotá – Colombia, n. 14, julio-diciembre, 2015, p. 55-73. Disponível em: <https://hemeroteca.unad.edu.co/index.php/revis-ta-de-investigaciones-unad/article/view/1455/1771>. Acesso em: 10 de out. 2025.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Revista Brasileira de Educação**, [s. l.]: n. 19, p. 20-28, 2002.

PAIVA, Ana Paula; CARVALHO, Amanda Carla Minca. Livro-brinquedo, muito prazer. In: PAIVA, Ana Paula; CARVALHO, Amanda Carla Minca (orgs.). **Leitura literária na escola: reflexões e propostas na perspectiva do letramento**. São Paulo: Mercado de Letras, 2011.

QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. **Sobre ler, escrever e outros diálogos**. São Paulo: Global, 2019.

REYES, Yolanda. **A casa imaginária: leitura e literatura na primeira infância**. São Paulo: Global, 2010.

ZILBERMAN, Regina; MAGALHÃES, Lúgia Cademartori. **Literatura infantil: autoritarismo e emancipação**. São Paulo: Ática, 1984.